

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100	n. 227	São Paulo	quinta-feira, 6 de dezembro de 1990
--------	--------	-----------	-------------------------------------

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 32.657, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 6.073.315.227,00 (seis bilhões, setenta e três milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de dezembro de 1990.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E BEDE		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		6.073.315.227,00
	SUB-TOTAL		6.073.315.227,00
	T O T A L		6.073.315.227,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
13.75.021.2.073	662.875.227,00		662.875.227,00
PROGRAMACAO COM RECURSOS DO FUNDUS			
13.75.428.2.075	5.410.440.000,00		5.410.440.000,00
T O T A L S ...	6.073.315.227,00		6.073.315.227,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	6.073.315.227,00
4A.	QUOTA	6.073.315.227,00

DECRETO Nº 32.658, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse às Universidades Estaduais, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 18.194.000.000,00 (dezoito bilhões, cento e noventa e quatro milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Ficam alterados os orçamentos das Universidades Estaduais, mediante a suplementação de Cr\$ 18.194.000.000,00 (dezoito bilhões, cento e noventa e quatro milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de dezembro de 1990.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
10	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON.			
10.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS			18.194.000.000,00
	SUB-TOTAL			18.194.000.000,00
	T O T A L			18.194.000.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
ATIVIDADES DA USP				
00.44.021.8.329	9.610.000.000,00		9.610.000.000,00	
ATIVIDADES DA UNESP				
00.44.021.8.331	4.202.000.000,00		4.202.000.000,00	
ATIVIDADES DA UNICAMP				
00.44.205.8.334	4.332.000.000,00		4.332.000.000,00	
ATIVIDADES DA USP				
00.44.208.8.659	50.000.000,00		50.000.000,00	
T O T A L S ...	18.194.000.000,00		18.194.000.000,00	

10.50	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		9.660.000.000.00
	SUB-TOTAL		9.660.000.000.00
	TOTAL		9.660.000.000.00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ENCARGOS DA UNIVERSIDADE			
00.44.021.2.666	9.610.000.000.00		9.610.000.000.00
ADMINISTRACAO DO FUNDUSP			
00.44.208.2.410	50.000.000.00		50.000.000.00
TOTALS ...	9.660.000.000.00		9.660.000.000.00

10.59	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		4.332.000.000,00
	SUB-TOTAL		4.332.000.000,00
	TOTAL		4.332.000.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ENSINO A NIVEL DE GRADUACAO			

TABELA 1 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
00.44.295.2.354	4.332.000.000,00	4.332.000.000,00
T O T A I S ...	4.332.000.000,00	4.332.000.000,00
10.61 UNIV. EST. PAUL. JULIO MESQUITA FILHO-UNESP		
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL		4.202.000.000,00
	SUB-TOTAL	4.202.000.000,00
	T O T A L	4.202.000.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNESP		TOTAL
00.44.021.2.360	4.202.000.000,00	4.202.000.000,00
T O T A I S ...	4.202.000.000,00	4.202.000.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
10	SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON.	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
10.50	UNIV.ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	
	TOTAL	9.660.000.000,00
4A.	QUOTA	9.660.000.000,00
ADMINISTRACAO INDIRETA		
10.59	UNIV.ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	
	TOTAL	4.332.000.000,00
4A.	QUOTA	4.332.000.000,00
ADMINISTRACAO INDIRETA		
10.61	UNIV.EST.PAUL.JULIO MESQUITA FILHO-UNESP	
	TOTAL	4.202.000.000,00
4A.	QUOTA	4.202.000.000,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 10.50 - UNIV.ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
---	SUBPROGRAMAS	
00.44.021	00.44.200	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	50.000.000,00
9.660.000.000,00	9.610.000.000,00	
TOTALS	9.660.000.000,00	50.000.000,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 10.59 - UNIV.ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
---	SUBPROGRAMAS	
00.44.205		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	4.332.000.000,00
4.332.000.000,00		
TOTALS	4.332.000.000,00	

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 10.61 - UNIV.EST.PAUL.JULIO MESQUITA FILHO-UNESP		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
---	SUBPROGRAMAS	
00.44.021		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	4.202.000.000,00
4.202.000.000,00		
TOTALS	4.202.000.000,00	

DECRETO Nº 32.659, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989 e Lei nº 6.835, de 26 de abril de 1990,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.611.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e onze milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 23.906.922,00 (vinte e três milhões, novecentos e seis mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989, e

II — Cr\$ 1.587.093.078,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e sete milhões, noventa e três mil e setenta e oito cruzeiros), nos termos da Lei nº 6.835, de 26 de abril de 1990.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", mediante a suplementação de Cr\$ 1.611.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e onze milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de

Seção I

Esta edição de 88 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	2	Meio Ambiente	38
Economia e Planejamento	2	Secretaria do Menor	39
Justiça	3	Defesa do Consumidor	39
Trabalho e Promoção Social	3		
Segurança Pública	4	Universidade de São Paulo	40
Fazenda	6	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	19	Estadual de Campinas	41
Educação	20	Universidade Estadual Paulista	45
Saúde	24		
Energia e Saneamento	34	Ministério Público	46
Transportes	34	Tribunal de Contas	46
Administração	35	Editais	53
Cultura	35	Concursos	54
		Assembleia Legislativa	71
		Diário dos Municípios	83
		Boletim Federal	86
Esportes e Turismo	36		
Habitação e		Ministérios e Órgãos Federais	88
Desenvolvimento Urbano	38		